



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 420/1999

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO ROGÉRIO AGUIAR  
PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 19, item I**, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Concede licença ao Deputado Rogério Aguiar, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 dias, a partir do dia 26 de agosto do corrente ano, de acordo com o **inciso IV do Art. 151** da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 1999.**

**DEP. WELINGTON LANDIM – PRESIDENTE**  
**DEP. VASQUES LANDIM – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**DEP. JOSÉ SARTO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**DEP. MARCOS CALS – 1º SECRETÁRIO**  
**DEP. CARLOMANO MARQUES – 2º SECRETÁRIO**  
**DEP. ILÁRIO MARQUES – 3º SECRETÁRIO**  
**DEP. DOMINGOS FILHO – 4º SECRETÁRIO**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 30/08/1999